



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 042/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA - AAPAF

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO VALE DO JEQUIRIÇÁ

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 07/10/2025 a 06/01/2026

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de **07/10/2025 a 06/01/2026**, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 042/2025, celebrado entre a Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares Jaqueira - AAPAF e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Vale do Jequiriçá, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **2º trimestre**, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 07 de novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efsom Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

2 – PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público, situado na Comunidade Córrego, Zona Rural, Amargosa-BA, consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário ocorre através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e cooperativa.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 10 pessoas todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em

componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3 – GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 042/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/08/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Vale do Jequiçá, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares Jaqueira - AAPAF.

4 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025	13/10/2025
2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026	13/01/2026
3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026	13/04/2026
4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026	13/07/2026
Relatório Anual	Ano de 2025	30/01/2026

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcance	Pontuação obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e inter-cooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com plano de EVE/nº de empreendimentos previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de EES com EVE	16	16	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(n.º de EES com Plano de Ação elaborado previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com Plano de Ação	16	16	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(nº de EES com melhorias no produto/ nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	16	16	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(nº de peças apresentadas/ nº de peças previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
CF 4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(nº de EES participante de rede/ nº de EES previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativa constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA

CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	(n° de empreendimentos comercializando nas lojas/ n° de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	N° previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA	
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N° previsto de eventos	01	01	100%	20
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos com informações atualizadas	16	16	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n° de beneficiários com informações atualizadas/ n° de beneficiários atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1 / renda T0 - 1) x 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(n° de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n° de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA
CF 6	CF 6.1	6.1.1 - Fomento de Política pública municipal em economia solidária	N° de ações de fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	N° de ações previstas	01	01	100%	20

CF 6.2	6.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	N° previsto de evento	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)					200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				200
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)					100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10

CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10

		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)			90	
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)						1,0					

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI											
CI.1	CI 1.1	1.1.1 - Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de Centro Público instalado	NA	NA	NA	NA

NA – Não se aplica ao trimestre

5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 042/2025. Os indicadores e metas consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 – Estudo do território ligados ao desenvolvimento territorial e atividades

Segundo o Edital 002/2025, a análise feita pela OS deve conter a revisão, a lapidação e a incorporação de informações sobre o Território onde atuará o Centro Público. As fontes dos dados percorrem os diagnósticos dos editais 09/2012 e 03/2013, bem como bases oficiais dos mapeamentos promovidos pela SENAES nos anos de 2007 e 2013, do Censo Agropecuário 2006 e 2016, do IBGE, da SEI e diagnósticos das cadeias produtivas desenvolvidos por alguns órgãos. Portanto, a OS vai apresentar um Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente. O Estudo precisará ser desenvolvido com e por meio da equipe dos Centros Públicos.

A Contratada explica que a atividade de Estudo do Território, vinculada ao desenvolvimento territorial e às ações do Cesol, partiu da compreensão de que a realidade do Vale do Jiquiriçá extrapola a ainda escassa literatura existente sobre o território. A partir do percurso pelos 20 municípios, foram identificadas diversas demandas, biomas, formas de produtividade e expressões culturais, evidenciando a complexidade e a riqueza do Vale, bem como a necessidade de ampliar as narrativas e análises sobre suas dinâmicas sociais, econômicas e produtivas. Sob a perspectiva da autogestão, o território enfrenta crises recorrentes, nas quais as disputas por recursos e reconhecimento se fazem presentes, inclusive no campo da cultura enquanto geradora de economia. Nesse contexto, a Economia Solidária se afirma como um campo estratégico em expansão, ganhando espaço e fortalecimento no território, em diálogo direto com a agricultura familiar. O CESOL destaca-se como um agente fundamental nesse processo, atuando como modelo de promoção da economia solidária e da autogestão, contribuindo para a geração de renda, o fortalecimento dos empreendimentos solidários e a construção de uma identidade econômica própria, alinhada às especificidades sociais, culturais e produtivas do Vale do Jiquiriçá.

Anexo ao relatório de prestação de contas, a Contratada apresenta o relatório com 59 páginas no qual conta: Apresentação, Histórico do Território, Caracterização Geral do Território, Dimensão Sociocultural e Educacional, Dimensão Socioeconômica, Conclusão.

A meta foi cumprida.

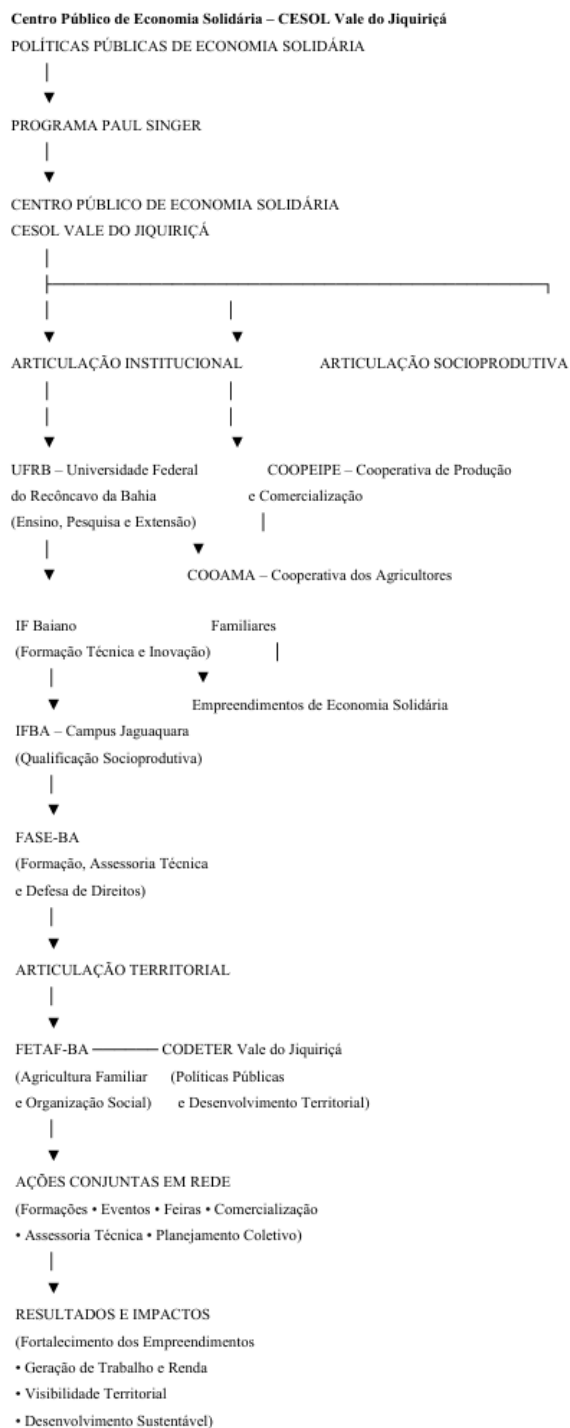
CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

Segundo o Edital 002/2025, de posse do diagnóstico, a equipe do Cesol deverá identificar as redes (estruturas formais e informais) no Território. O propósito está em os Centros Públicos reconhecerem as organizações e as iniciativas de economia solidária conectadas em rede. Aqui se deve privilegiar o mapeamento, o registro, a catalogação e a divulgação de informações sobre as redes e os empreendimentos – quem são, onde estão, o que produzem, o que consomem, como se articulam e quais seus objetivos em rede. O resultado desse serviço será um documento que deverá trazer informações sobre: capacidade interna das redes de intercooperação, elos de cadeias produtivas (conectados ou não), integrantes de empreendimentos reunidos em segmentos produtivos, intercâmbios econômicos realizados entre empreendimentos, iniciativas e trabalhos coletivos entre empreendimentos, produtos comercializados em parceria, insumos adquiridos coletivamente.

A Contrata explana que o estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território foi realizado pelo CESOL Vale como parte das ações previstas em seu plano de trabalho, visando mapear, compreender e fortalecer as articulações entre empreendimentos econômicos solidários, associações, cooperativas e demais atores locais. A atividade possibilitou identificar as redes já consolidadas e aquelas em processo de formação, bem como suas dinâmicas de funcionamento, fluxos de produção, comercialização, troca de saberes e apoio mútuo, evidenciando o papel estratégico da cooperação para a sustentabilidade dos empreendimentos no Vale do Jiquiriçá. Confirma que a realização desse estudo reafirma a importância das redes de cooperação para o CESOL Vale, uma vez que elas potencializam o alcance das ações de assistência técnica, fortalecem a autogestão e ampliam as oportunidades de geração de renda no território. Da mesma forma, o CESOL se consolida como um agente fundamental para o fortalecimento e a dinamização dessas redes, ao promover a intercooperação, articular políticas públicas e incentivar práticas solidárias que contribuem para a construção de uma economia territorial integrada, resiliente e alinhada aos princípios da economia solidária.

Relata que no período em análise, o Cesol Vale manteve e fortaleceu parcerias estratégicas com as seguintes instituições e organizações:

FLUXOGRAMA DE ARTICULAÇÃO EM REDE



Pontua que a atuação em rede do Cesol Vale do Jiquiriçá estrutura-se a partir das políticas públicas de economia solidária, com destaque para o Programa Paul Singer, articulando instituições de ensino, movimentos sociais, cooperativas, organizações da sociedade civil e instâncias territoriais. Essa integração possibilita a execução de ações conjuntas e estratégicas que fortalecem os empreendimentos solidários, promovem o desenvolvimento territorial sustentável e consolidam o CESOL como referência regional.

A Contratada apresenta o relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária anexo ao relatório de prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Para o período, o Cesol alcançou 16 empreendimentos, correspondendo a 100% da meta atendida. Relata a Contratada que o objetivo foi qualificar os processos organizativos, administrativos e produtivos dos EES, fortalecendo práticas de planejamento, controle, tomada de decisão coletiva e organização financeira, sempre respeitando os princípios da autogestão e da economia solidária.

Explica que a importância dessa assistência técnica prestada pelo Cesol aos empreendimentos reside no fortalecimento da sustentabilidade econômica, social e organizacional dos EES, contribuindo diretamente para a ampliação da capacidade de gestão, o acesso a mercados, a melhoria da produção e a geração de renda. Ao atuar de forma contínua e territorializada, o Cesol consolida-se como um agente estratégico de apoio aos empreendimentos, promovendo autonomia, integração em redes solidárias e o fortalecimento da economia solidária como modelo de desenvolvimento no território.

A meta foi cumprida.

CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

A Contratada relata que o Plano de Ação foi construído de forma participativa, considerando a realidade produtiva, organizacional e econômica de cada empreendimento, orientando estratégias de organização interna, produção, comercialização e gestão, em consonância com os princípios da economia solidária. A execução dessa ação alcançou 16 empreendimentos, correspondendo a 100% da meta atendida, reafirmando a capacidade técnica e territorial do Cesol no acompanhamento dos EES. Esse Plano de Ação configura-se como um instrumento fundamental para a promoção da autogestão e da sustentabilidade dos empreendimentos, pois fortalece a tomada de decisões coletivas, o planejamento estratégico e a autonomia dos grupos, contribuindo para a consolidação econômica, social e organizacional dos Empreendimentos Econômicos Solidários no território.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Não se aplica para o trimestre.

CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Foram realizados processos de acompanhamento técnico e orientação direta que resultaram na melhoria efetiva de 16 produtos/serviços, pertencentes a empreendimentos vinculados ao CESOL. Relata que as melhorias envolveram: Aprimoramento da padronização dos produtos; Adequação de embalagens e rótulos; Organização do processo de produção; Fortalecimento da identidade dos empreendimentos; Ampliação do potencial de inserção em feiras e mercados institucionais e locais. Essas ações contribuíram diretamente para o aumento da competitividade e da percepção de valor dos produtos ofertados.

Para o Cesol, a melhoria dos produtos e serviços é fundamental para o fortalecimento dos empreendimentos da economia solidária, pois promove a agregação de valor ao produto final; amplia as oportunidades de comercialização; contribui para o aumento da renda das famílias envolvidas; estimula a autogestão, a organização produtiva e o planejamento; garante maior sustentabilidade econômica e social dos empreendimentos; fortalece a identidade territorial e a valorização da produção local. Explica que, além disso, a qualificação dos produtos permite que os empreendimentos atendam às exigências de mercado mais estruturado, ampliando sua visibilidade e reconhecimento.

O Portfólio com o modo antes e depois dos 16 produtos encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Conforme o Edital, a comunicação organizacional, no caso dos Cesol, lida com identificar prioritariamente as intencionalidades e os públicos que há pretensão de interagir. Quando se sabe o que se quer comunicar, para quem e como, o resultado tem impacto direto no trabalho realizado. Saliencia-se aqui novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, o caráter social e ambiental da iniciativa.

Relata a Contratada que foram produzidas e divulgadas mais de 80 publicações nas redes sociais, fortalecendo a comunicação com a comunidade e ampliando a divulgação das ações no território. Como destaque, apresenta seis publicações de maior relevância, que tiveram maior engajamento e impacto na rede, além do link de entrevista na imprensa local e fotos da utilização de peças físicas utilizadas no processo de divulgação (caveleto e backdrop).



A meta foi cumprida.

CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O evento de consumo responsável ocorreu no dia 13 de novembro de 2025 no Encontro Territorial da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá que ocorreu em Amargosa no Colégio Estadual Pedro Calmon. A atividade reuniu vários produtores da economia solidária, sendo 128 empreendimentos vinculados à carteira do CESOL, provenientes de 20 municípios do Território do Vale do Jiquiriçá.

O evento teve a finalidade de discutir a participação do Vale na FEBAFES- Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária, expor para a população a vasta variedade de produtos produzidos no Território e a importância do consumo consciente para alavancar a Economia Solidária de na região. Contou com a presença da SETRE, representantes da BAHATER e do Projeto Parceiros da Mata, fortalecendo a articulação institucional no território. Durante a programação, foi realizada a exposição de aproximadamente 560 produtos diversificados, evidenciando a riqueza e a diversidade da produção local.

Registro da atividade:



A meta foi cumprida.

5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

O Cesol realizou a atualização das informações de 16 empreendimentos no sistema CadCidadão, assegurando dados confiáveis, regularidade cadastral e melhor planejamento das ações de assistência técnica.

CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Conforme o Edital, ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – Funcep, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente “beneficiário” como unidade de atendimento e verificação. Dessa maneira, os Cesol hão de ampliar o eco indireto do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do Cesol deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando-os.

A Contratada fez o levantamento de dados dos beneficiários no trimestre, conforme documento em anexo no relatório de prestação de contas.

CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A Contratada relata que em 25 de outubro de 2025 no município de Lafayette Coutinho, especificamente na Câmara Municipal de vereadores, o Cesol realizou o Evento de Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária. O encontro contou com a participação de 20 secretários de Agricultura Familiar do território, tendo como principal objetivo a discussão de ações e complementações de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia solidária no âmbito municipal. Entre os temas debatidos, destacaram-se a implementação de lojas solidárias como estratégia de comercialização da produção local e a regulamentação da Lei da Economia Solidária, visando garantir segurança jurídica, organização institucional e maior apoio aos empreendimentos solidários. A reunião reforçou a importância da articulação interinstitucional e do compromisso do poder público com o desenvolvimento sustentável, a inclusão produtiva e o fortalecimento da agricultura familiar no município.



O centro público também realizou no município de Ubaíra-Ba um evento onde esteve presente agricultores, produtores da economia solidária e gestores municipais. Durante o encontro, foram discutidas ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da economia solidária no território, com foco na valorização e identificação da produção da economia solidária, no incentivo aos empreendimentos solidários e na ampliação das políticas públicas municipais direcionadas ao desenvolvimento sustentável e à inclusão produtiva. O evento possibilitou o diálogo entre sociedade civil e poder público, contribuindo para a construção coletiva de propostas e alinhamento de iniciativas que promovam geração de renda, organização produtiva e desenvolvimento local.



Apresenta anexo ao relatório de prestação de contas o relatório de atuação da Coordenação de Articulação.

A meta foi cumprida.

CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Não se aplica para o trimestre.

CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol possui um contingente de 10 pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanal.

A equipe está composta pelos seguintes profissionais:

- 01 Coordenadora Geral
- 01 Coordenador de Articulação
- 01 Coordenador Administrativo
- 01 Auxiliar Administrativo
- 01 Agente de Vendas
- 01 Motorista
- 04 Agentes socioprodutivos

Nº.	Cargo	Previsto no Contrato de Gestão		Contratados		Variação (c*d/a*b)
		Quantidade (a)	Carga Horária Semanal (b)	Quantidade (c)	Carga Horária Semanal (d)	
1	Coordenação geral	1	44	1	44	100%
2	Coordenação Administrativa	1	44	1	44	100%
3	Coordenação de articulação	1	44	1	44	100%
4	Auxiliar administrativo	1	44	1	44	100%
5	Agente de Vendas	1	44	1	44	100%
6	Agente socioprodutivo	4	44	4	44	100%
7	Motorista	1	44	1	44	100%

CG 3 – Gestão do Controle

CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente.

CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

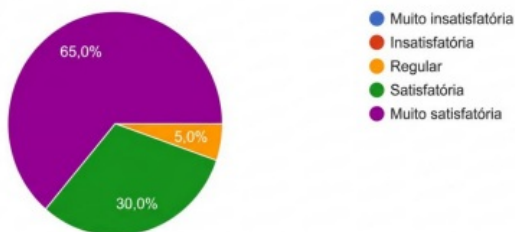
CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

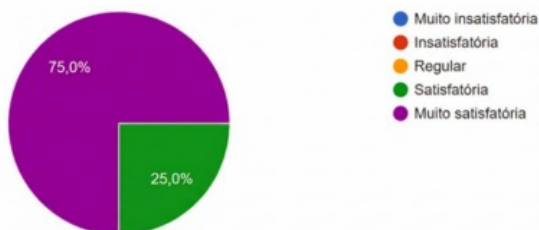
CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação

O Cesol Vale do Jiquiriçá realizou uma pesquisa de satisfação com o público presente no Encontro Territorial de Agricultura Familiar e Economia Solidária realizado em Amargosa - BA no dia 13/11/25. Foi um Encontro preparatório para a participação do Território na 16ª FEBAFES - Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária. Foi construído um formulário no Google Forms com 4 perguntas fechadas de 5 opções de escolhas e 3 abertas, totalizando 7 perguntas. Do total de 250 pessoas presentes no evento, 70 responderam o formulário.

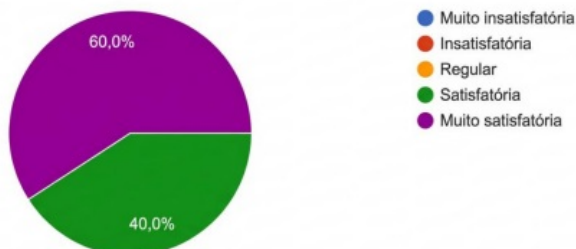
1 - Como você avalia a divulgação do evento, antes e depois da realização?



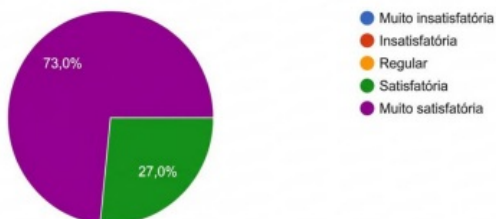
2 - Como você avalia a organização geral do Encontro?



3 - Em sua opinião, o público presente teve acesso claro às propostas do Cesol para o território?



4 - As discussões realizadas contribuíram para ampliar o debate sobre Economia Solidária?



5. Quais aspectos do encontro você considera mais positivos?

Destacaram a diversidade produtiva do território e o trabalho realizado pelo Cesol para organizar esse importante evento.

6. Que pontos poderiam ser melhorados nos próximos encontros?

De forma sintética citaram que o espaço ficou muito apertado, mas essa é uma deficiência no território para eventos desse porte. O Cesol tem que cobrar dos poderes públicos a construção de espaços culturais na região.

7. Deseja deixar algum comentário adicional?

Nos comentários adicionais, o Cesol foi parabenizado pelo trabalho realizado para organizar o território para FEBAFES.

CI. 1 – Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL

CI 1.1.1 – Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos

O Centro Público de Economia Solidária (Cesol) do Vale do Jiquiriçá está implantado às margens da BA-540 (Amargosa x Mutuípe), na sede da Associação Agroecológica da Jaqueira, garantindo as atividades institucionais e administrativas. A Contratada informa que o Cesol passará a contar com um novo espaço estratégico por meio de Termo de Cessão de Uso, conforme documento apresentado anexo à prestação de contas, em parceria com a Prefeitura Municipal de Amargosa. O prédio atualmente é ocupado pela Escola Municipal Edelvira que dispõe de 7 salas de aula, 1 cozinha, 4 banheiros, 1 sala administrativa, 2 salas de depósito e área aberta, possibilitando a realização de atividades de capacitação, organização territorial, armazenamento de materiais, serviço administrativo, atendimento à comunidade e comercialização dos produtos dos empreendimentos solidários. Todo mobiliário, equipamentos, computadores e demais recursos necessários já foram adquiridos e estão em plena operação, garantindo a execução das funções administrativas e da gestão territorial do Cesol.

Funcionamento da atual sede administrativa:



6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 – RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICCOB NORTE SUL, Ag. 3244-1, Conta Corrente 11098-1)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICCOB NORTE SUL, Ag. 3244-1, Conta Corrente 11097-3)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	93.544,83	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	6.837,80
Total de entradas (f)	434.766,19	Total de entradas (l)	15.233,81
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	450.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	15.233,81
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-15.233,81		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	528.311,02	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	22.071,61
Total de saídas (g)	233.212,46	Total de saídas (n)	13.045,98
Despesas de Custeio	233.212,46	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	13.045,98
Despesas Pagas do Período	233.212,46	Despesas Pagas do Período	13.045,98
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 295.098,56	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 9.025,63
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	368.953,24	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	(R\$ 368.953,24)	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 0,00
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		(R\$ 368.953,24)	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
(e+f-g) - (i) = 0	R\$ 664.051,80	(j+l-n) - (p) = 0	R\$ 9.025,63
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 295.098,56	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 9.025,63
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 295.098,56	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 9.025,63

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICOO NORTE SUL, A.g. 3244-1, Conta corrente 11.098-3)		
1. Receitas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1 Repasse		
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	450.000,00	450.000,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
1.1.3 Saldo do Período Anterior	93.544,83	93.544,83
Subtotal (Repasses)	543.544,83	543.544,83
1.2 Outras Receitas		
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.2.2 Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-15.233,81	-15.233,81
1.2.3 Outras receitas (Estorno Bancário)	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)	-15.233,81	-15.233,81
Total Geral das Receitas	528.311,02	528.311,02
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1 Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1 Remunerações	83.100,00	83.100,00
2.1.2 Encargos Sociais	29.500,50	29.500,50
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	29.000,00	29.000,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	141.600,50	141.600,50
2.2 Serviço de Terceiros		
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	64.322,00	64.322,00
2.3 Despesas Gerais		
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	27.289,96	27.289,96
2.4 Despesas com Manutenção		
(D) Subtotal (Manutenção)	0,00	0,00
2.5 Tributos		
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00
2.6 Serviços Compartilhados		
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	233.212,46	233.212,46
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1 Aquisição de Bens Permanentes		
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	233.212,46	233.212,46

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICOOB NORTE SUL, A.g. 3244-1, Conta Corrente 11.097-1)		
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (l)
1.1 Receitas		
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	15.233,81	15.233,81
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3 Recebimentos Indevidos	0,00	0,00
1.1.4 Saldo do Período Anterior	6.837,80	6.837,80
Total Geral das Receitas	22.071,61	22.071,61
2. Despesas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	13.045,98	13.045,98
2.2 Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	13.045,98	13.045,98

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO CORRESPONDE AO REPASSE DA 2ª E 3ª PARCELA, DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº042/2025;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, TRANSFERÊNCIA DE VALOR DA CONTA PRINCIPAL PARA A CONTA ESPECÍFICA COM DESTINO A RUBRICA “PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”;

NOTA 4 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DE CUSTEIO, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” DIFERE DO SALDO LIMITE CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 5 – NO ITEM 1.1.1, 1. RECEITAS OPERACIONAIS, O SALDO REFERE-SE À TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO RECURSO DESTINADO A DESPESAS “PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS”;

NOTA 6 – NO ITEM 1.1.4, 1. RECEITAS OPERACIONAIS, ESTA CONTA REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 2º TRIMESTRE;

NOTA 7 – NO ITEM 2.2, 2. DESPESAS OPERACIONAIS, PAGAMENTO DOS EVENTOS: PARCELAS DO 13º SALÁRIO E INSS SOBRE 13º SALÁRIO.

6.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do repasse da 2ª e 3ª parcela do Contrato de Gestão nº042/2025 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo do período anterior no valor de R\$93.544,83 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e a transferência do total de R\$15.233,81 (catorze mil e quatro reais e setenta e dois centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”, e, tais valores resultam no somatório de R\$528.311,02 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e onze reais e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$154.646,48 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que consiste na soma dos saldos R\$141.600,50 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) das despesas de pessoal e R\$13.045,98 (treze mil e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) das provisões e encargos trabalhistas sociais. O programado para o trimestre foi de R\$157.834,31 (cento cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento da proposta de trabalho da Organização Social Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares da Jaqueira - AAPAF. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% e este em valor correspondente a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Em relação ao saldo da rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” houve a transferência do valor estimado da conta principal para a conta específica. E na referida rubrica foi registrada despesa com parcelas do 13º salário e INSS sobre 13º salário. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto com realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentada pela Organização Social.

O saldo da despesa incorrida com a rubrica “Serviços de Terceiros” manteve-se e dentro do limite de gasto esperado, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que diferiu do previsto para o referido trimestre. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros o Cesol realizou as ações – “visita e assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária”, “assessoria jurídica”, “assessoria de comunicação”, “participação em eventos”, “consultoria em nutrição”, “serviço gráfico” e “serviço de alimentação para eventos”. Para mais, consta registro de despesas com IRRF (imposto de renda retido na fonte) sobre aplicação financeira, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto é de R\$246.258,44 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) que consiste no somatório do total de saídas da conta principal e da conta específica, respectivamente a soma dos saldos R\$233.212,46 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e R\$13.045,98 (treze mil e quarenta e cinco reais e nove centavos). Vale ressaltar, que o recurso disponível provém do repasse da 2ª e 3ª parcela somado ao saldo remanescente do 1º trimestre, que suprir as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita atentar-se com o preenchimento dos demonstrativos financeiros que compõe o relatório técnico, no quesito valor e classificação/ nomenclatura das despesas, como também, encaminhar extratos da conta aplicação da conta principal e específica a cada trimestre, e adequar lançamentos financeiros a despesa e pagamentos relacionados a parcelas do 13º salário devem ser alocados na rubrica “Provisões encargos trabalhistas e sociais”, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº77/2023)

Com o repasse da 2ª e 3ª parcela do Contrato de Gestão nº042/2025 houve a transferência da quantia de R\$13.045,98 (treze mil e quarenta e cinco reais e nove centavos) para a conta bancária Exclusiva/ Específica para Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais. No referido período em relação a despesas pessoais foi registrado os eventos: parcelas do 13º salário e INSS sobre 13º salário, tal situação foi observada na movimentação bancária de acordo com os extratos e nos lançamentos financeiros contidos no relatório trimestral de prestação de contas.

- **Controle individualizado por empregado**

XXº Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº042/2025 - Período 07/10/2025 a 07/01/2026

Tabela 5.1 - Despesas de Pessoal (Rescisão, 1/3 de Férias, 13º Salário)

Nº.	Nome	CPF	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Data da Admissão	Data da Demissão	13 de Férias	13º Salário	FGTS incidentes e sobre férias e 13º salário	Multa FGTS por dispensa a sem justa causa	Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias e décimo terceiro	Rescisão de Trabalho (Aviso Prévio, Saldo de Salário, etc)	PIS incidente sobre férias e 13º salário	[Outros a especificar]	Total Trimestral
TOTAL								0,00	9.633,33	477,62	0,00	2.552,25	0,00	96,33	0,00	12.759,83
1	ANERILDO DA SILVA FERREIRA	01488010560	AGENTE SOCIO PRODUTIVO DO CENTRO PUBLICO	CELETISTA	44	01/09/2025			820,30	4168		220,79		8,33		1.104,11
2	BRUNO SANTOS LOPES ALCANTARA	05478013510	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CELETISTA	44	03/09/2025			666,67	33,33		176,65		6,67		883,32
3	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	1891576522	COORDENADOR GERAL	CELETISTA	44	25/07/2025			2.000,00	96,30		530,00		20,00		2.646,00
4	EDNELO SANTOS BORGES	62195735300	AGENTE SOCIO PRODUTIVO DO CENTRO PUBLICO	CELETISTA	44	01/09/2025			820,30	4168		220,79		8,33		1.104,11
5	FABRICIA SANTOS DA SILVA	6863011530	COORD DE ARTICULACAO DO CENTRO PUBLICO	CELETISTA	44	10/09/2025			1.066,67	53,33		282,65		10,67		1.413,32
6	LEIRIO DOS SANTOS FILHO	00857100599	MOTORISTA	CELETISTA	44	10/09/2025			666,67	33,33		176,65		6,67		883,32
7	LUCAS CARDOSO MATOS	67965935521	AGENTE SOCIO PRODUTIVO DO CENTRO PUBLICO	CELETISTA	44	01/09/2025			820,30	4168		220,79		8,33		1.104,11
8	MAIARA OLIVEIRA DOS REIS	1810576547	COORDENADORA ADM	CELETISTA	44	10/09/2025			1.066,67	53,33		282,65		10,67		1.413,32
9	ODILON LOBO JUNIOR	00589609530	AGENTE SOCIO PRODUTIVO DO CENTRO PUBLICO	CELETISTA	44	01/09/2025			820,30	4168		220,79		8,33		1.104,11
10	VANESSA DA SILVA MENEZES	68258690515	AGENTE DE VENDAS	CELETISTA	44	01/09/2025			820,30	4168		220,79		8,33		1.104,11

- **Comprovante de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal**

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.926.376/0001-67
Razão Social: ASSOCIACAO AGROECOLOGICA PRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMI
Endereço: SET POVOADO DO CORREGO SN CASA / ZONA RURAL / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122607495568709001

Informação obtida em 13/01/2026 09:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AGROECOLOGICA PRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA - AAPAF - JAQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.926.376/0001-67
Certidão nº: 75348677/2025
Expedição: 05/12/2025, às 09:57:03
Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO AGROECOLOGICA PRODUTIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES JAQUEIRA - AAPAF - JAQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.926.376/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- **Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos Trabalhistas e Sociais**



ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PRODUTIVA DE AGRICULTORES
FAMILIARES DA JAQUEIRA – AAPAF- JAQUEIRA
CNPJ: 39.926.376/0001-67
End: Sítio Jaqueira, Córrego, Amargosa-BA
Telefone: (75) 99878-7086
E-mail: aajaqueira.compras@gmail.com

**Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos
Trabalhistas e Sociais do Contrato de Gestão nº 042/2025 - SETRE**

A Organização Social **Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares Jaqueira**, responsável pela gestão do CESOL no território Vale do Jiquiriçá, conforme Contrato de Gestão nº **042/2025**, **DECLARA**, para os devidos fins, que, em razão das atividades que desenvolve e da equipe técnica contratada sob o regime da CLT, realizou o repasse dos valores correspondentes ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, relativos ao pagamento de 1/3 de férias, 13º salário, FGTS/multa, bem como demais valores correlatos, para a conta bancária Banco **Sicoob 765**, Agência **3244**, Conta Corrente **11.097-3**, referente à 2ª parcela do Contrato de Gestão nº **042/2025**. O referido repasse foi efetuado na data de 08/01/2026, conforme demonstrado nos extratos bancários anexos.

Amargosa-BA, 13 de Janeiro de 2026.

COORDENADORA GERAL
FABRICIA SANTOS DA SILVA 068.630.115-30

7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Para o período não vislumbrou desconto.

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação obtida do trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
	CF 1.2	1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e inter-cooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	100%	0%
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com plano de EVE nº de empreendimentos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	100%	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	(n.º de EES com Plano de Ação nº de empreendimentos previstos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	100%	0%
	CF 2.3	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(nº de peças apresentadas nº de peças previstas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(nº de EES participante de rede nº de EES previsto) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

CF 4	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	(n° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas n° de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto Q.ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	16	16	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n° de beneficiários com informações atualizadas n° de beneficiários atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 - 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(n° de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n° de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 de desconto Q.ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 6	CF 6.1	6.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q.ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos de pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em ação relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n° de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n° de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n° de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
		2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n° de postos de trabalho ocupados/ n° de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de Remuneração (VR) equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	0%

CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos da OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
3.3.3 - Pesquisa de Satisfação		Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%	
CI 1	CI 1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
TOTAL DE DECONTOS										0%

NA – Não se aplica ao trimestre

11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termo de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;
3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;
4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;
5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;
6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares Jaqueira - AAPAF e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 17/03/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 19/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisbôa, Técnico Nível Médio**, em 19/03/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 19/03/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva, Técnico Nível Superior**, em 19/03/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 20/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 20/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 20/03/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **00133116822** e o código CRC **C2FABFBF**.